

**RESOLUÇÃO CRC SP Nº 1205/2015
DE 30.11.2015****REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CRC SP Nº 1040/2009, DE 30.11.2009**

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta da Ata CRC SP nº 26/2015, de 30.11.2015; e, considerando a publicação da Resolução CFC nº 1493/2015, no DOU – Diário Oficial da União, em 23.11.2015, que altera a Resolução CFC nº 987/2003, que regulamenta a obrigatoriedade do contrato de prestação de serviços contábeis e dá outras providências,

R E S O L V E :

- Artigo 1º** - Revogar Resolução CRC SP nº 1040/2009, de 30.11.2009, que tratava do “Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica” e dá outras providências.
- Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões do Plenário, 30 de novembro de 2015.



Contador **CLAUDIO AVELINO MAC-KNIGHT FILIPPI**
Presidente

